



ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
NÚMERO DE ORDEM 08/2021

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo relativo ao contrato n.º 15/2017, Processo n.º 19/2017 – Pregão Presencial 02/2017, cujo objeto dispõe sobre a Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Vale-Alimentação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, n.º 147 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Valdemir dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 29.924.702-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 739.574.455-15, domiciliado no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, n.º 147 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730.

CONTRATADA: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 2001 – Jardim Califórnia – Ribeirão Preto – SP – CEP 14020-260, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.344.497/0001-41, representada por seu Sócio e Administrador Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, brasileiro – casado – portador da cédula de identidade RG. n.º 32.594.073-3, SSP/SP – inscrito no CPF/MF sob o n.º 225.748.008-26 – residente na Estrada Municipal Professor Jose de Alme, s/n, casa J-5, Condomínio Bonfim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP 14110-000.

Largo da Matriz, 147 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730 – Fone 4667-1077 - Fax 4667-1081



As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ordem nº 08/2021, Processo Administrativo 17/2021 ao contrato nº 15/2017, precedido pelo Processo Licitatório (Pregão Presencial) nº 02/2017, Processo Administrativo 19/2017, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 11/07/2021 até 10/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço **não** será reajustado permanecendo o valor estimado de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) mensais sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R\$ 35.895,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais) mensais.

O percentual da taxa de administração é de -4,28%, (menos quatro virgula vinte e oito por cento), cobrado sobre a somatória dos valores dos vales refeição, efetivamente fornecidos mensalmente, o percentual em comento permanecerá.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.I.S. 48
FLS. Nº

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapecerica da Serra, 08 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Valdemir dos Santos Oliveira

Presidente

VEROCHEQUE REFEICOES
LTDA:06344497000141

Assinado de forma digital por
VEROCHEQUE REFEICOES
LTDA:06344497000141
Dados: 2021.06.30 16:08:30 -03'00'

Verocheque Refeições Ltda.

Nicolas Teixeira Veronezi

Sócio - Administrador

Testemunhas:

Fabio Mauricio Branco

RG nº 20.208.340-8

Tatiane Luci Cremm

RG nº 42.741.238-9